

Às dez horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois 31/01/2022 aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB realizada presencialmente na secretaria de educação de Rodeio. Estavam presentes além da presidente Queide Danieli Fronza e secretária Assunta Gisele Manfrini Uller, a Srª Glaucia Pegoretti Pacher, Roselene Ferrari Fruet, Analu Regis, Sheila Fruet, Beatriz Uller – suplente da Jordana Pezzini, Cristian Danna. Iniciou-se a reunião às dez horas, com a abertura da presidente Queide Danieli Fronza, diretora do Centro de Educação Infantil Governador “Heriberto Hulse”. A presidente deu boas-vindas aos participantes, fora convidado Cristian Danna para apresentar os relatórios, logo foi questionado para o mesmo do não atingimento dos 70% e o porquê o percentual máximo de 30% com outras despesas excedeu desse limite alcançando os 31,1%, que essa extrapolação de 1,1% acima do máximo permitido equivale mais ou menos uns oitenta e nove mil reais (R\$ 89.000,00). O mesmo explicou algumas coisas ao grupo, mas informou que deveria ser a secretária de educação ou o administrativo para uma explicação correta, pois quando chega até ele os documentos o mesmo somente faz o lançamento dos valores e descrições, disse ainda que realmente o valor dos trinta por cento (30%) excedeu, mas que isso pode ter acontecido porque a sobra tem o limite máximo de 10% (dez por cento), o grupo do conselho entendeu, porém não justifica, pois a sobra de valores somando os 2,56% que faltaram para alcançar os 70% com os 1,1% que poderiam ter sobrado se não houvesse ultrapassado o valor limite de 30% alcançariam um total de 3,66% de sobra, o que mostra estar longe do máximo de sobra permitido para o ano subsequente. *Outro questionamento do conselho foi o que será feito com o valor restante de 2,56% (dois e cinquenta e seis por cento) dos 70% (setenta por cento) mínimo que não foram atingidos com a remuneração dos profissionais da educação. Logo veio a secretária da educação Milene Costa e Rosangela Floriano e relataram que o jurídico já está fazendo e obtendo orientações ao respectivo problema, que estão fazendo um parecer de prestação de contas sobre esses valores, inclusive o prefeito fez uma “live” informando que verá juntamente ao TC (Tribunal de contas) se poderá haver a divisão da sobra do valor que faltou para atingir o mínimo exigido com os profissionais da educação. *O conselho mencionou ainda sobre o pedido de profissionais da educação sobre as folhas de pagamentos, que a mesma poderia estar descrita separadamente os valores e da possibilidade de “descompactação da tabela de vencimentos” haja vista que este pedido se estende por anos por esses profissionais; que a gratificação de pós graduação está averbada junto do salário, e a mesma perante a lei ordinária de número 70 deve ser uma porcentagem no salário. *Gláucia leu o informativo que o conselho do FUNDEB recebeu que deverá encaminhar o parecer da prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) até dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). *Acrescentar no descritivo do portal da transparência o destino dos bens e produtos adquiridos, bem como quantidades, pois lá colocam somente que é para as “escolas da rede municipal de Rodeio”, porém essa nomenclatura dá um entender de ambiguidade. * O conselho decidiu enviar um ofício e protocolar para o administrativo comparecer a uma reunião para prestar mais esclarecimentos sobre os valores finalizados em 2021 (dois mil e vinte e um) para poderem elaborar o parecer final. *Após todas as discussões a presidente fez a leitura do resumo financeiro que foi assim apresentado: saldo bancário em trinta e um de dezembro de dois mil era de R\$ 169.058,89 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais com oitenta e nove centavos); os recursos recebidos acumulados somam R\$ 8.104.077,51 (oito milhões, cento e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos); a receita de aplicação financeira foi de R\$ 43.740,43 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Educação somam R\$ 8.005.955,69 (oito milhões, cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Resta, portanto, em 31 de dezembro de 2021, um saldo bancário de R\$ 311.675,87 (trezentos e onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Com estes números temos os seguintes indicadores: uma despesa de 67,44 % (sessenta e sete vírgula oitenta por cento) com pagamento de profissionais do magistério e 31,11% (trinta e um vírgula onze por cento) com outras despesas. Sabendo-se que os limites são de 70% (setenta por cento) com magistério e 30% (trinta por cento) com outras despesas. O grupo salientou ainda dos limites estarem fora dos mínimos e máximos exigidos.

A. C.

Gisela

dm.

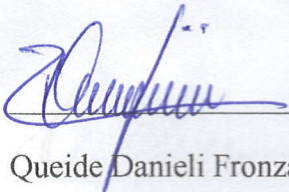
Danna

P

SF

SF

Pr

51


Queide Danieli Fronza

Presidente do FUNDEB



Assunta Gisele Manfrini Uller

Secretária

Demais membros presentes:

Scherika Palma Faust
Roselena Denari Faust

Giulaine Siefert
J. C. - Beatriz Uller

Francine
Damm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

Ofício CACS FUNDEB n. 01/2022

Assunto: Parecer das contas

Prazo: 30 dias (Lei 14.113/2020)

Prezado, Ex.Prefeito Valcir Ferrari.

Os membros do conselho municipal de educação do FUNDEB de Rodeio com respaldo no art. 33 §1º inciso II vem por meio desta **convocar o servidor equivalente** para prestar esclarecimentos sobre o relatório financeiro do mês de dezembro de 2021, haja visto que **ambas** as porcentagens atingidas estão em desacordo com a divisão dos recursos exigidas pela Constituição Federal que são de no mínimo 70% voltado a remuneração dos profissionais da educação básica e de até 30% para as demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo assim o conselho precisa de esclarecimentos para fazer a prestação de contas referente ao ano base de 2021.

Atenciosamente

Queide Danieli Fronza

Presidente do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB

Data protocolo: ____/____/2021.

Assinatura do recebedor:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Secretaria de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA

Aplicação abaixo do percentual mínimo de 70% do FUNDEB para remuneração dos Profissionais da Educação Básica (Ano 2021):

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020 “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional”, decorrente da constatação de uma nova cepa do coronavírus significativamente letal e de fácil disseminação, o qual se proliferava rapidamente por diversos países.

Em março do mesmo ano foi caracterizado pela OMS como pandemia, visto a sua potencialidade de desmoronamento dos sistemas de saúde mundo à fora, levando a estes locais caos hospitalar e sanitário.

No Brasil o coronavírus começou a afetar seriamente em meados de março de 2020, impactando gravemente duas importantes frentes de atuação do Estado, saúde e educação. Se por um lado houve maciços direcionamentos de verbas públicas para o combate do Covid-19 com largos investimentos na saúde pública, visto ser aquela a necessidade de foco do Poder Público, a educação, em muitos casos, sofreu um processo inverso em investimentos.

Com as aulas suspensas, sem utilização das escolas e demais ambientes vinculados a educação, a necessidade de investimentos com reformas, mobiliário, utensílio e até mesmo cursos de capacitação para professores e demais funcionários, restou prejudicado.

O Município de Rodeio é uma cidade modesta em números de habitantes, possuindo 11.860 (onze mil, oitocentos e sessenta). Na área da educação possui 11 (onze) educandários os quais atendem aproximadamente 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) alunos na rede municipal de ensino.

Embora sempre tenhamos buscado e cumprido os índices mínimos de investimento, Rodeio atingiu no período de **janeiro a dezembro de 2021** o índice de **67,44%** de investimentos do FUNDEB com a **remuneração dos profissionais da Educação Básica**, ficando abaixo do disposto na nova lei que estipula o índice mínimo de 70%.



No passado recente vários municípios já tinham dificuldade de cumprir os 60% do FUNDEB, recorrendo, por isso, a abonos salariais de fim ano de ano e outros "artifícios" nem sempre validadas pelo TCE/SC.

Sucedeu que, apesar da nova lei do FUNDEB requer aplicação de 70% (aumento de 10%) para o ano de 2021, durante a pandemia tivemos diversos empecilhos para cumprir o disposto, sendo um deles a própria Lei Complementar 173/2020, que lançava diversas restrições em relação ao pagamento dos servidores públicos em uma espécie de "congelamento salarial" até 31 de dezembro de 2021 (art. 8º, VI da LC 173/2020). Essas restrições levaram diversos gestores ao dilema do caso: cumpra a nova lei do FUNDEB ou a lei complementar de enfrentamento ao Covid com congelamento salarial?

Diante desse panorama, tivemos o primeiro problema quanto a interpretação da Lei Complementar 173/2020 e seu alcance em relação a remuneração dos profissionais da educação com o aumento de 60% para 70% nesta aplicação.

Se não bastasse, o Município de Rodeio teve excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R\$ 1.736.317,94, durante o período de janeiro a dezembro de 2021 e, ainda, excesso de arrecadação na dotação 10100 (Recurso Livre da Educação) no período de janeiro a dezembro de 2021 no importe de R\$ 664.594,51, agravando a condição de cumprimento do aludido investimento em remuneração.

Embora venha enfrentando essas dificuldades de aplicação do mínimo correspondente, Rodeio atingiu **26,71% de investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) entre janeiro e dezembro de 2021.**

De outro lado temos a exceção ao princípio orçamentário da anuidade, com margem de 10% excedente, dentro da própria lei do FUNDEB, conforme disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/2020, com a possibilidade de utilização no 1º quadrimestre do ano subsequente:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Secretaria de Administração e Finanças

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Sendo assim há clara possibilidade de se valer da exceção da lei, afastando o princípio orçamentário da anualidade, tornando-o adiamento, em até 10%, a ser empenhado, liquidado e pago nos quatro primeiros meses do ano seguinte, sendo esta a melhor vertente a ser buscada para cumprimento do estipulado.

Rodeio, 22 de fevereiro de 2022.


Valcir Ferrari

Prefeito de Rodeio


Milene Conzatti Costa

Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

Rodeio, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício CACS FUNDEB n. 02/2022

PARECER FUNDEB - EXERCÍCIO 2021

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Rodeio SC, analisamos os demonstrativos gerenciais do exercício de 2021 apresentados em reunião relativo à aplicação dos recursos financeiros recebidos e despesas realizadas.

Analisamos os demonstrativos anuais da receita e despesas, de bancos e outros demonstrativos, e constatamos que os recursos recebidos foram na ordem de R\$ 8.104.077,51 e aplicações financeiras no valor de R\$ 43.740,43 totalizando R\$ 8.147.817,94. Verificamos ainda que nos relatórios do balancete anual registraram discriminadamente as despesas no exercício de 2021 na manutenção do ensino (FUNDEB 70%), quando foram aplicados a importância de R\$ 5.494.555,33 representando o percentual com a remuneração dos profissionais do magistério em 67,44% abaixo do que determina a Lei.

O relatório de exercício de 2021 apresenta ainda um valor de R\$ 2.575.387,31, aplicados com outras despesas que não estão vinculadas a remuneração dos profissionais do magistério, representando 1,11%, a mais do máximo permitido por Lei que é de 30%.

Depois de uma análise por parte deste Conselho, foi solicitado ao Exmo. Prefeito Valcir Ferrari para prestar esclarecimentos sobre o relatório financeiro do mês de dezembro de 2021, haja visto que ambas as porcentagens atingidas estão em desacordo com a divisão dos recursos exigidas pela Legislação Federal que são de no mínimo 70% voltado a remuneração dos profissionais da educação básica e de até 30% para as demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo assim o conselho precisa de esclarecimentos para fazer a prestação de contas referente ao ano base de 2021.

A resposta do prefeito Exmo. Valcir Ferrari, a este conselho esta em anexo.

Os membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB de Rodeio, diante do exposto, não aprovam às contas do FUNDEB, relativas ao exercício de 2021, devido ao não cumprimento dos 70% voltado a remuneração dos profissionais da educação básica e de exceder os 30% de manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme determina a legislação vigente. É o nosso parecer.

E por ser expressão da verdade e para a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos o presente.

Presidente: Queide Danieli Fronza

Vice presidente: Analu Régis

Guilaine

Francisco
Boric dm.

Secretária: Assunta Gisele Manfrini Uller

Glaucia Pegoretti Pacher

Scheila Fátima Fruet

Beatriz Uller

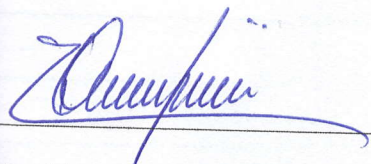
Roselene Ferrari Fruet

Gislaine Seifert

[Handwritten signature]
L. C.

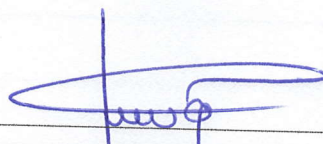
Às dez horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022) aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB realizada presencialmente na secretaria de educação de Rodeio. Estavam presentes além da presidente Queide Danieli Fronza e secretária Assunta Gisele Manfrini Uller, a Sr^a Glaucia Pegoretti Pacher, Roselene Ferrari Fruet, Analu Regis, Sheila Fruet e Gislaine Seifert, Beatriz Uller que é suplente de Jordana Pezzini. Iniciou-se a reunião às dez horas, com a abertura da presidente Queide Danieli Fronza, diretora do Centro de Educação Infantil Governador "Heriberto Hulse". A presidente deu boas-vindas aos participantes, mencionou que em virtude de não termos descrito nosso parecer favorável ou não das prestações de contas do ano de dois mil e vinte e um (2021) na ata de dezembro realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022) por falta de explicações do não cumprimento com as porcentagens exigidas por lei, deveremos fazê-la agora após recebermos a resposta de justificativa do administrativo em virtude do ofício enviado pelo conselho na última reunião, por este motivo esta nova ata ainda relativa a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e um (2021). *Após leitura da justificativa recebida do administrativo da cidade de Rodeio/SC os membros do conselho entraram em comum acordo por NÃO APROVAR as contas referente ao ano de dois mil e vinte e um (2021), negação feita devido ao não atingimento do mínimo dos 70% com profissionais da educação e a extrapolação do percentual máximo de 30% com outras despesas, finalizaram o ano anterior com os seguintes percentuais: uma despesa de 67,44 % (sessenta e sete vírgula oitenta por cento) com pagamento de profissionais da educação e 31,11 (trinta e um vírgula onze por cento) com outras despesas. *Sabendo-se que os limites exigidos por lei são de no mínimo 70% (setenta por cento) com profissionais da educação e no máximo 30% (trinta por cento) com outras despesas, os conselheiros NÃO APROVAM as contas do ano de dois mil e vinte e um (2021) pelos percentuais estarem fora dos limites mínimos e máximos exigidos pela lei.

O resumo financeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021) ficou: saldo bancário em trinta e um de dezembro de dois mil era de R\$ 169.058,89 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais com oitenta e nove centavos); os recursos recebidos acumulados somam R\$ 8.104.077,51 (oito milhões, cento e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta e um centavos); a receita de aplicação financeira foi de R\$ 43.740,43 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Educação somam R\$ 8.005.955,69 (oito milhões, cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Resta, portanto, em 31 de dezembro de 2021, um saldo bancário de R\$ 311.675,87 (trezentos e onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).



Queide Danieli Fronza

Presidente do FUNDEB



Assunta Gisele Manfrini Uller

Secretária

Demais membros presentes:

Schirley Fabiana Fruet, Gislaine Seifert, Roselene Ferrari Fruet, A. C. Spracher, Beatriz Uller